PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 53/2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 9 de abril de 2024

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal visa abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 30.000,00 afim de adequar o orçamento às novas exigências decorrentes dos contratos programa firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS).

Isso porque a Emenda Impositiva Individual nº 28/2023, inicialmente alocada para a aquisição de Dietas Especiais pela Secretaria de Saúde, a mesma foi redirecionada para o CONIMS com mesmo fim. O Balancete da Despesa de 2024 foi enviado junto ao presente projeto para comprovação do saldo da dotação orçamentária.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis informa que o Projeto está em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 53/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E1A7-B48D-0E11-07C7 e informe o código E1A7-B48D-0E11-07C7

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 53/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E1A7-B48D-0E11-07C7 e informe o código E1A7-B48D-0E11-07C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E1A7-B48D-0E11-07C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/04/2024 14:27:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 24/04/2024 14:35:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 24/04/2024 14:42:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 24/04/2024 14:51:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 24/04/2024 15:36:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E1A7-B48D-0E11-07C7